

## **Regras gerais de formação dos preços no serviço público de transporte de passageiros em táxi**

Foi publicado o regulamento que estabelece as regras gerais de formação dos preços no serviço público de transporte de passageiros em táxi, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro.

Este regulamento, que contou com diversos contributos e uma largada consulta pública, visa assegurar um equilíbrio entre a sustentabilidade económica do setor táxi e a acessibilidade económica para os utilizadores, promovendo simultaneamente a modernização, transparência e equidade no sistema tarifário. Na sequência da publicação, as associações do setor contactaram a AMT no sentido da necessidade de se proceder a alterações ao Regulamento.

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes pretende que o regulamento seja um instrumento de enquadramento adaptado à realidade do serviço público de transporte de passageiros em táxi e que promova a sua competitividade, devendo ter por base a maior participação pública possível.

Considera-se, assim, que a prorrogação que a alteração do prazo de vigência fixada no artigo 20.º do Regulamento n.º 717/2026, 9 de junho de 2021, poderá beneficiar todos os interessados. Pretende-se assim prorrogar a entrada em vigor do regulamento referido em 60 dias após o dia 18 de junho de 2026.

Neste contexto, foi solicitada, às associações, o envio de propostas de alteração/ajustamento ao Regulamento 717/2026 de forma sistematizada, indicando fundamento e proposta de redação concreta.

Durante o mês de julho, as propostas serão analisadas, para que se chegue a uma versão final, antes do fim daquele mês.

Nesse contexto, em função da revisão/ajustamento do regulamento, serão fixados novos prazos de vigência e implementação, em conformidade.

[Consulte aqui o Regulamento](#)

Lisboa, 19 de junho de 2026